

Brasília, 09 de outubro de 2023

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 66/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SESC-AR/DF.

Em atenção à solicitação apresentada, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.252/12, instituída para nortear tais certames.

Quanto ao pedido de esclarecimento encaminhado por e-mail, em 04/10/2023, às 14:07, este segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital.

Questionamento 1: Tendo em vista que não é SRP (Registro de Preço), podemos afirmar que a contratante se compromete a comprar a quantidade total e não parcial ou mínimo, no qual o licitante venha ser o vencedor no Lote/Item, pois de houver ou for a compra mínima de cada item, a licitante vencedora será lesionada financeiramente.

Questionamento 2: Em relação ao prazo de 10 dias úteis para entrega, considerando que terá a participação de diversos licitantes de todo o Brasil, alguns não conseguiram cumprir o prazo do mesmo.

(...) A cotação para entrega do item do Edital é de 6 a 13 dias uteis apenas. Poderá ser estendido este prazo de acordo com cada região?

O pedido de esclarecimento foi submetido a área técnica que se manifestou da seguinte forma:

Resposta Questionamento 1: Conforme estabelecido pelo SESC-AR/DF, a quantidade dos itens contidos no edital é estimada e, portanto, a solicitação dar-se-á de acordo com a necessidade do contratante, mediante a emissão do Pedido ao Fornecedor (PAF) pela Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp.

Resposta Questionamento 2: Os produtos citados nos itens 1 (um) ao 94 (noventa e quatro) serão fornecidos de acordo com a necessidade do Sesc-AR/DF, em até 10 (dez) dias, após a emissão e comprovação de recebimento do Pedido ao Fornecedor – PAF a ser emitido pela Coordenação de Compras – Cocomp.

O prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis é igual para todas as regiões do Brasil, devendo a contratada escolher a forma de envio que melhor se ajuste ao prazo estabelecido pelo SESC-AR/DF.

Por fim, reiteramos a data de abertura do certame, qual seja dia **16/10/2023**, às 10h, no portal Comprasnet (www.gov.br/compras).

Rosália Viviane A. de O. Guedes
Comissão de Licitação
Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp
Sesc-AR/DF